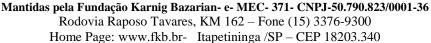


FACULDADES INTEGRADAS DE ITAPETININGA- e-MEC-533

Recredenciamento da IES: Portaria MEC nº 548 de 11/05/2012,

D.O.U Nº 92, Seção 1, p. 147 de 14/05/2012.





EDITAL PSU – 2º semestre 2024 – 2º. Fase 2024 – 2.6.4 Período: Semana 4 – 25/06/2024 à 01/07/2024

O Presidente da Comissão Executiva do Processo Seletivo Unificado - 2024 –2º Semestre Civil 2024 das Faculdades Integradas de Itapetininga, Prof. Rodrigo Furtado Borges Neto (Diretor Geral), à vista do decidido em sessão de julgamento encerrada às 20h00 horas do dia 02.07.2024.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento que, encerrada a apuração dos resultados do Processo Seletivo Unificado 2.6.4/2024 - 2º. Semestre Civil para ingresso no 2º. Semestre Letivo dos Cursos Superiores de Administração, Direito, Educação Física (Bacharelado) e Educação Física (Licenciatura), das Faculdades Integradas de Itapetininga, de conformidade com o Edital publicado.

Artigo 1º - Torna pública a lista de classificação geral, classificação por curso e pontuação dos candidatos aprovados no referido processo seletivo e ora convocados para a matrícula (ANEXO I).

Parágrafo único — Os candidatos convocados para matrícula deverão se apresentar no SAAE - Serviço de Atendimento ao Aluno/Egresso (Bloco Secretária) do "campus" das Faculdades Integradas de Itapetininga no período de 03 de junho de 2024 a 12 de julho de 2024 no horário das 13h30 às 21h30, observadas as disposições abaixo:

I-Documentação do candidato (a):

1. - Uma cópia simples

- a- Certidão de nascimento e/ou casamento; b- Documento oficial de identidade (RG); c- CPF; d- Título de Eleitor e comprovante de participação na última eleição; e- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino; f- Certificado de conclusão do ensino médio 2º grau ou equivalente; g- Histórico escolar do ensino médio 2º grau ou equivalente; h- Uma foto recente, tamanho 3x4; i- Comprovante de residência (conta de energia, água, telefone); j- Atestado de Aptidão Física.(Curso de Educação Física).
- 2. O candidato **portador de curso superior** deverá apresentar 02 (duas) cópias simples do histórico escolar e do respectivo diploma, devidamente registrado no órgão competente, ficando dispensado de apresentar os documentos previstos nos itens "**f**" e "**g**" supra;
- 3. Na hipótese de ser apresentado pelo candidato o documento de **equivalência de curso**, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do ensino médio (2º grau ou equivalente), regular ou supletivo, este documento deverá ter sido providenciado em data anterior à inscrição no Processo Seletivo, com decisão do Conselho Estadual de Educação competente;
- 4) O candidato portador de conclusão de curso do **ensino médio no Exterior** (2º grau ou equivalente) deverá apresentar prova de equivalência dos estudos, expedida pelo Conselho Nacional de Educação, com data anterior à inscrição no Processo Seletivo;

II- Disposições complementares:

- 1. **No ato da matrícula** o candidato convocado deverá apresentar **pessoalmente** o(a) fiador(a) do **contrato de prestação de serviços educacionais** a ser firmado, munido(a) de **uma cópia simples** da seguinte documentação:
- a) Certidão de nascimento e/ou casamento, se casado (a), o (a) cônjuge deverá apresentar-se **pessoalmente** com seus documentos pessoais]; b) Documento oficial de identidade (RG); c) CPF; d) Título de Eleitor e comprovante de participação na última eleição; e) Comprovante de residência (conta de energia, água, telefone); f) Prova de propriedade imóvel ou comprovante de renda.



FACULDADES INTEGRADAS DE ITAPETININGA- e-MEC-533

Recredenciamento da IES: Portaria MEC nº 548 de 11/05/2012, D.O.U Nº 92, Seção 1, p. 147 de 14/05/2012.

Mantidas pela Fundação Karnig Bazarian- e- MEC- 371- CNPJ-50.790.823/0001-36 Rodovia Raposo Tavares, KM 162 – Fone (15) 3376-9300 Home Page: www.fkb.br- Itapetininga /SP – CEP 18203.340



- 2- O contrato de prestação de serviços educacionais somente considera-se aperfeiçoado após o deferimento do requerimento de matrícula pela autoridade competente da instituição de ensino superior.
- 3- Será **indeferida**, sem prévio aviso, a matrícula do candidato convocado que deixar de apresentar **todos os documentos** exigidos, dentro do prazo fixado.
- 4-Havendo pagamento da matrícula por meio de cheque, em qualquer caso de devolução pelo banco, independentemente de reapresentação ou prévio aviso, o candidato perderá automaticamente a vaga;
- 5- Havendo **vagas remanescentes**, após o encerramento do prazo de matrículas, fica assegurado à Instituição o direito de realizar uma nova seleção para preenchimento das mesmas, considerando que este processo é de **caráter continuado**, podendo optar por selecionar candidatos pelo critério de desempenho no ENEM e entrevista visando aferir as condições de acompanhamento dos estudos do interessado;
- 6- Findo o processo seletivo e constatado pela instituição que não será possível a **formação de turma** em cada curso ofertado, no limite de 50% das vagas nele oferecidas, fica **sem efeito** o processo classificatório relativo ao mesmo, assegurado ao candidato que haja requerido sua matrícula, a **restituição**, se as houver pago, da taxa de inscrição e matrícula ou mensalidade.

Artigo 2º - Torna público que de conformidade com o Edital publicado, e sem prejuízo de suas disposições, os prazos estabelecidos neste Edital são imutáveis, fatais, improrrogáveis, e em qualquer circunstância, a não efetivação do pagamento da matrícula ou a devolução de cheque pelo banco, bem como a não apresentação de todos os documentos exigidos implica automaticamente na perda da vaga, sem prévio aviso.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Itapetininga, 02 de julho de 2024.

Prof. Rodrigo Furtado Borges Neto
Presidente da Comissão Executiva do Processo Seletivo Unificado
Diretor Geral
Faculdades Integradas de Itapetininga